



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Portaria Nº 001/2025

REGULAMENTA ORDEM DAS CADEIRAS DO
PLENÁRIO PARA USO DOS VEREADORES NAS
SESSÕES PLENÁRIAS.

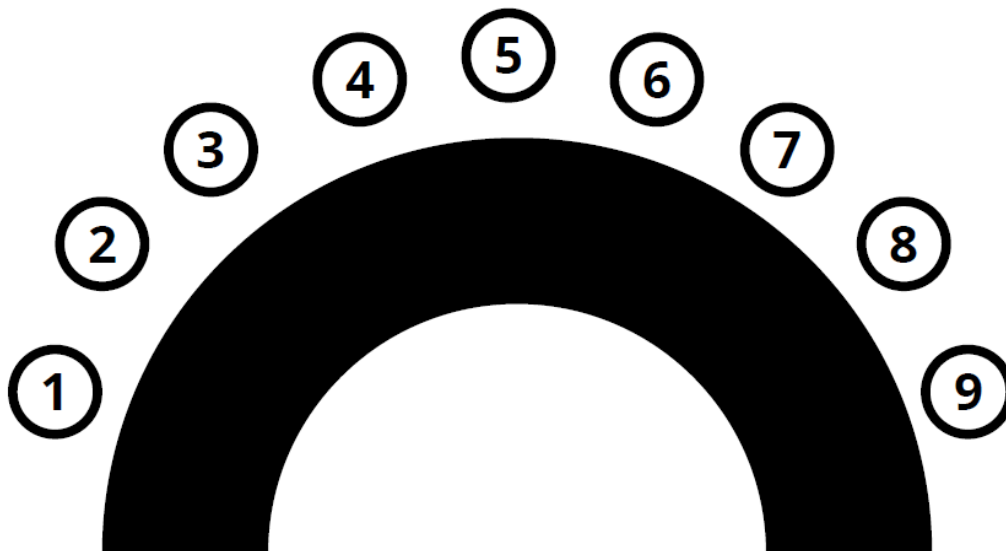
Considerando o Regimento Interno disposto no art. 2º, §5º c/c art. 21, XIX do Regimento Interno.

O Sr. **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso das cadeiras dos plenários aos vereadores durante a sessão ordinária.

§1º. A sequência das cadeiras com base na cadeira central do presidente começará da direita para esquerda de 01 a 09.



§2º. As cadeiras da Mesa diretora serão distribuídas com a seguinte composição:

I – Cadeira 05 – Presidente

II – Cadeira 04 – Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

III – Cadeira 06 – 1º Secretário

IV – Cadeira 03 – 2º Secretário

§3º. As demais cadeiras serão distribuídas de forma discricionária pelo presidente da Câmara através de ato interno/memorando indicando a cadeira de cada vereador nas sessões plenárias.

Art. 2º. A ordem das cadeiras sempre que possível deve respeitar a proporcionalidade partidária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Registre-se
Publique-se

Daise Martins de Souza
1º Secretário